DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 **Ano V | Edição nº 593** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Comunicados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PORTARIA Nº 702 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de controle interno nas secretarias municipais;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização presencial para garantir a efetividade das ações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de atividades do Controle Interno para o exercício de 2025.

Art. 2º As atividades serão executadas conforme o seguinte cronograma:

PLANO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2025												
ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Administração de pessoal		X					X					
Cumprimento da legislação de licitações e fiscalização de contratos (amostragem)	X					X				X		
Acompanhamento de receitas e despesas públicas				X				X				
Estoques e Almoxarifado		X					X					
Elaboração do Plano Operativo Anual do Controle Interno – Exercício 2025											X	X
Recomendações Tribunal / IEG-M	X		X		X							X
Portal da Transparência, Lei de Acesso a Informação, site e LGPD				X						X		
Emissão de relatórios quadrimestrais				X				X				X
Saúde			X						X			
Educação					X					X		
Contabilidade			X						X			
Repasses de Duodécimos						X						
Projetos e Obras Públicas					X						X	
Transportes									X			
Demais Secretarias (Promoção Social, Meio Ambiente, Esportes, Cultura e Turismo, Negócios Jurídicos e Administração)	X	X		X		X	X	X			X	X

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Art. 3º Cada secretaria deverá:
I - Designar um servidor responsável pelo acompanhamento das ações de controle;
II - Manter arquivo próprio com toda documentação referente às fiscalizações;
III - Apresentar relatório das ações implementadas, sempre que solicitado.

Art. 4º A Controladoria do Município deverá:
I - Coordenar as ações de fiscalização;
II - Emitir relatórios quadrimestrais de acompanhamento;
III - Propor medidas corretivas quando necessário.

Art. 5º Os prazos estabelecidos nesta Portaria poderão ser alterados mediante justificativa técnica, desde que não comprometa os objetivos do controle.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herculândia, 27 de dezembro de 2024.

Paulo Sérgio de Oliveira
Prefeito Municipal

Mayara Caroline Pimenta Quinquio
Controladora Interna do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPO EM 27 / 12 / 24.
JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA Resp. P/ Exped. Da Secretaria

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PLANO OPERATIVO ANUAL DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2025

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Sumário

I – INTRODUÇÃO.....2
II – FUNDAMENTAÇÃO.....2
III - PLANO DE AÇÃO.....3
IV – METODOLOGIA.....4
V - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....4

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PLANO OPERATIVO ANUAL

DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

I. INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de Herculândia/SP, através de sua Controladora Interna, de cargo de provimento efetivo, publica o presente **PLANO OPERATIVO ANUAL**, com a finalidade de apresentar os assuntos que serão analisados pelo Controle Interno durante o exercício de 2025, bem como a metodologia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O POACI do exercício 2025 foi elaborado de acordo com as seguintes legislações:

I – Constituição Federal da República Federativa do Brasil – Artigos 31, 70 e 74;

II – Constituição do Estado de São Paulo – Artigos 32, 35 e 150;

III – Lei Federal nº 4320/64 – Artigos 75 a 80;

IV – Lei Complementar nº 101/00 – Artigos 54 e 59;

V – Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

III. PLANO DE AÇÃO

O POACI tem como objetivo formar um cronograma preliminar, estabelecendo prioridades, realizando exames que identificam se os processos e sistemas administrativos e operacionais estão sendo conduzidos dentro dos princípios e dando cumprimento as leis, normas e regulamentos.

As atividades previstas nesse plano, proporciona ações preventivas e de fiscalização nas Secretarias e demais setores da Prefeitura, com o objetivo de garantir a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, publicidade e transparência na gestão dos recursos públicos e no cumprimento da legislação.

O cronograma de atividades será realizado através de auditoria interna e atividades de monitoramento, conforme consta:

PLANO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2025												
ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Administração de pessoal		X					X					
Cumprimento da legislação de licitações e fiscalização de contratos (amostragem)	X					X				X		
Acompanhamento de receitas e despesas públicas				X				X				
Estoques e Almoxarifado		X					X					
Elaboração do Plano Operativo Anual do Controle Interno – Exercício 2025											X	X
Recomendações Tribunal / IEG-M	X		X		X							X
Portal da Transparência, Lei de Acesso a Informação, site e LGPD				X						X		
Emissão de relatórios quadrimestrais				X				X				X
Saúde			X						X			
Educação					X					X		
Contabilidade			X						X			
Repasses de Duodécimos						X						
Projetos e Obras Públicas					X						X	
Transportes									X			
Demais Secretarias (Promoção Social, Meio Ambiente, Esportes, Cultura e Turismo, Negócios Jurídicos e Administração)	X	X		X		X	X	X			X	X

IV. METODOLOGIA

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes ao Controle Interno municipal e o Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

a) Planejamento: O planejamento é uma etapa essencial para a efetividade do controle interno na gestão pública, que inclui a elaboração de planos de controle, a identificação dos objetivos, os procedimentos e as áreas prioritárias que serão objeto de fiscalização e avaliação.

b) Execução: A execução é a fase em que o planejamento de controle interno é posto em prática, através de auditorias.

c) Relatório: O relatório, é a peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e resultados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas respectivas.

d) Acompanhamento: A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento e revisão das ações corretivas sugeridas.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Auditoria estão previstas para o período de janeiro a dezembro, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para realização das atividades poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos, que venham prejudicar ou influenciar sua execução, como os trabalhos especiais, capacitação, fatos imprevistos, atendimento a demanda de órgãos fiscalizadores.

Todavia ao que pese a necessidade de análise dos temas acimas descritos, ressalta-se que o Controle Interno Municipal é formado por uma única servidora. Nesse sentido, adequar-se-á o planejamento à sua realidade de trabalho.

Diante de todo o exposto, considera-se formalizado o Plano Operativo Anual de Controle Interno da Prefeitura de Herculândia/ SP, para o exercício de 2025.

Herculândia/SP, 27 de dezembro de 2024.

Mayara Caroline Pimenta Quinquio

Controladora Interna

5

Licitações e Contratos

Comunicados

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 058/2024. AUTORIZO na forma da Lei nº 14.133/21, devidamente justificado, o presente processo de Dispensa de Licitação. Contratado GASPAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.760.522/0001-80. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil, para construção de muro de arrimo na divisa do almoxarifado no município de Herculandia – SP, Transferência Especial nº 029738-3 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Valor R$ 105.753,41. Herculândia – SP, 23 de dezembro de 2024. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

.....